



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.868, de 17 de outubro de 2008.

"Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Existente, que se inicia na Rua Gil de Araújo, termina nos limites do loteamento e localiza-se no loteamento denominado Núcleo Itaim, passa a denominar-se "**Rua Raphael Mariano de Oliveira**".

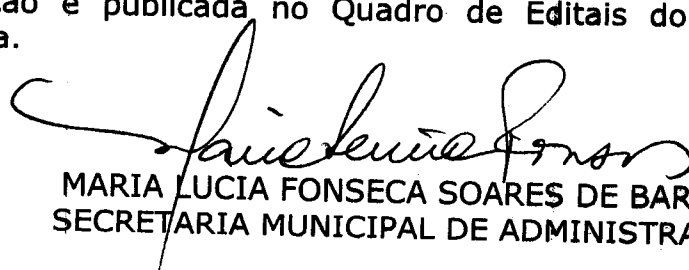
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de outubro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

LABOR OMNIA VINCIT

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO